



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 194/2020**

Aprova o Plano Estadual de Contingência das Arboviroses Urbanas: Dengue, Chikungunya e Zika 2020-2023.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art.14-A da Lei nº 8.080, 19 de setembro de 1990, e tendo em vista o decidido na 282ª Reunião Ordinária, do dia 10 de dezembro de 2020, e considerando:

O Plano de Contingência Nacional para Epidemias de Dengue das Arboviroses Urbanas;

As Diretrizes Nacionais, tendo em vista as distintas dinâmicas territoriais, sociais e epidemiológicas da Federação brasileira, em especial, a baiana;

Que os dados apontam situação epidêmica nos anos de 2015-2016, declínio da incidência em 2017-2018, e nova ascensão epidêmica no período de 2019-2020.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Contingência das Arboviroses Urbanas: Dengue, Chikungunya e Zika 2020-2023, disponível no anexo desta Resolução, no site da CIB: [www.saude.ba.gov.br/portalcib](http://www.saude.ba.gov.br/portalcib).

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de dezembro de 2020.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

**Stel a dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenador Adjunto da CIB/BA